ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº E-020/2017

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA 27/06/2017 14X0

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
27/06/2017

COMISSÕES

REGIME DE URGÊNCIA 27/06/2017 14X0

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM ___/___/___	27/06/2017 14X0
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM ___/___/___	
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM ___/___/___	
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ___/___/___	

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 28/06/2017 Única 13X0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM ___/___/___ OF 048/2017

SANÇÃO EM 14/07/2017 LEI Nº 4370/2017

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

14/07/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO

LEI Nº. 4.370 /2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Prefeito Alcides Ramos, a atual Rodovia Norte-Sul, que segue desde a entrada do bairro São Marcos até a localidade do terminal logístico Parque de Tubos, no bairro Imboassica, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Julho de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Pg. 11

Ed. 4169

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 048/2017.

Macaé, 28 de junho de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs E-020/2017 e E-021/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 28 de junho de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº E-020/2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Prefeito Alcides Ramos, a atual Rodovia Norte-Sul, que segue desde a entrada do bairro São Marcos até a localidade do terminal logístico Parque de Tubos, no Bairro Imboassica, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO N.º PL-E 020/2017
FLS. 002
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027/2017.

Macaé, em 26 de Junho de 2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da atual via pública conhecida como Rodovia Norte-Sul, observados os princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade.

A atual Rodovia Norte-Sul foi construída com o objetivo de conferir maior fluidez ao tráfego de veículos da região que vai desde a entrada do bairro São Marcos até a localidade do terminal logístico Parques de Tubos, da Petrobrás, no bairro de Imboassica. Surtiu efeitos positivos imediatos no trânsito daquela localidade, e faz parte dos esforços da atual administração municipal para melhorar a infraestrutura do Município.

O nome do ex-Prefeito Alcides Ramos foi escolhido como uma homenagem ao político local que se destacou por sua simplicidade e atenção no trato com todos os munícipes, e pela realização de importantes obras no Município.

Por último, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitando que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**.

REGIME DE URGÊNCIA 27/06/2017

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Aluízio dos Santos Júnior
PREFEITO
ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
27/06/2017

AO EXMO. SR.
VEREADOR DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA,
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ.

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
1340
PRESIDENTE

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/Jun/2017 16:36 00000181

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º PL-E 020/2017
FLS. 003

ASSESSORIA
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1915

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Prefeito Alcides Ramos, a atual Rodovia Norte-Sul, que segue desde a entrada do bairro São Marcos até a localidade do terminal logístico Parque de Tubos, no bairro Imboassica, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2017.

Aluízio dos Santos Junior
PREFEITO

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

REGIME DE URGÊNCIA
27/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
27, 06, 2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/JUN/2017 16:36 000001811

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
13 X 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1915

PROCESSO
Nº PL-E 020/20
FLS. 04
ASSESSORIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

SOU FAVORÁVEL E VOTO
FAVORÁVEL COM 08 VEREADORES

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

VOTO DO PRESIDENTE

FAVORÁVEL

TITULAR

REGIME DE URGÊNCIA
27/06/2017

SALA DAS COMISSÕES,_____/_____/_____

APROVADO
UNANIMIDADE DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
13X0
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
27/06/2017

PROCESSO Nº PL-E 020/17
FLS. 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº E-020/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. chefe do poder executivo encaminhou para votação em plenário desta Casa Legislativa, e por conseqüência para análise desta Comissão, em observância ao regimento Interno, o **PROJETO DE LEI Nº E-020/2017**, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do executivo, devidamente encaminhada por mensagem 027/2017, com objetivo de dar denominação a via pública. Fora escolhido o nome do ex-Prefeito de Macaé Alcides Ramos como uma homenagem por sua simplicidade e atenção no trato com todos os munícipes, como também, importantes obras realizadas no município.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CMM.

PROCESSO N.º PL-E 020/17
FLS. 06

ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

2. VOTO DO RELATOR:

O chefe do Poder Executivo é competente para encaminhar proposições de Lei, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Inicialmente, Observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 02 (dois) artigos. Por tanto, não merecendo qualquer reparo.

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, ressalvadando observância quanto a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como os princípios fundamentais. Verifica-se que a matéria não apresenta afronta quanto aos aspectos constitucional, legal e de interesse público, das garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana especialmente por não adentrar neste mérito.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VII, diz que:

Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CMM.

PROCESSO N.º PL-E 020/17
FLS. 07
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Assim, considerando tratar-se de matéria de competência do executivo, na qual, necessita de deliberação desta Casa Legislativa, a matéria encontra-se composta dos requisitos de validade para tramitação e regulamentação.

Noutro norte, visto o teor da matéria apresentada, torna-se imprescindível que a mesma seja objeto de discussão perante a Comissão de Finança, Orçamento, visando melhor instrução da matéria e fomento ao regular e justo debate em plenário. Sugiro encaminhamento para a mencionada Comissão.

Em tempo, quanto ao homenageado, apesar de constar no teor da mensagem de envio apenas um breve relato da pessoa homenageada, é público e notório na sociedade macaense a exemplar trajetória política do mesmo. Fato este que preenche necessidade de maiores esclarecimentos acerca do homenageado.

Em face do exposto, observada necessidade de análise por outra Comissão, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico, redação e técnica legislativa, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo regular prosseguimento e sua consequente aprovação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CMM.

PROCESSO
PL-E 020/17
08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

Parecer anexo

pelo prosseguimento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE

Ar acordo -

TITULAR

SALA DAS COMISSÕES, ___/___/___

APROVADO
Única DISCUSSÃO
28/06/2017
13x0
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

REGIME DE URGÊNCIA
27/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
27/06/2017

PL-E020/17
09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR VAL BARBEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER: 043/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 020/2017

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

REGIME DE URGÊNCIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de propositura que dispõe sobre dar a denominação de Prefeito Alcides Ramos a via pública, atualmente, conhecida como Rodovia Norte-Sul.

A citada rodovia fica localizada desde a entrada do Bairro São Marcos e se estende até o Terminal Logístico Parque de Tubos, no Bairro Imboassica.

Em mensagem nº 027/2017 de encaminhamento do Projeto de Lei nº. 0016/2017, o Prefeito Municipal solicitou a apreciação em regime de urgência, sendo entregue pela Secretaria desta Casa Legislativa a essa respectiva Comissão no dia 28/06/2017, com prazo de 5 dias úteis para análise, conforme artigo 46, §3º do Regimento Interno, expirando, portanto, no dia 03/07/2017.

Anexo à proposição encontra-se, por escrito parecer favorável do Relator Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, Vereador Nilton César.

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
13x0
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador Val Barbeiro
E-mail: valbarbeiro@cmmacaé.com.rj.gov.br

REGIME DE URGÊNCIA
27/06/2017

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
27/06/2017

PL-E 020/17
010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR VAL BARBEIRO

II – ANÁLISE

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, incisos I ao IV do Regimento Interno.

Na condição de relator designado verificamos que a proposta não concorre para o aumento de despesa ou redução da receita.

Cumpre dizer que justa é a homenagem aludida com a proposição, por se tratar de reconhecimento ao Ex- Prefeito Alcides Ramos, destacando o político comprometido com o desenvolvimento do nosso município, bem como o homem simples de trato sempre cordial aos munícipes.

III- VOTO

Tendo em vista os aspectos competentes a esta comissão, voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2017.

REGIME DE URGÊNCIA
27/06/2017

Sala das Comissões, 28 de junho de 2017.

VEREADOR VAL BARBEIRO
VALDENIR DA SILVA SOUZA

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador Val Barbeiro
E-mail: valbarbeiro@cmmacaé.com.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
27/06/2017